



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.362 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Fé e
Alegria Centro de Educação e Cultura
Marambaia.

Autoria: Vereador Carlos Ferreira – Ferreirinha

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Fé e Alegria Centro de Educação e Cultura Marambaia, fundada em 13 de agosto de 2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.250.411/0002-41, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – 3.º Ofício, sob o n.º 647253, com sede na Rua Pelotas, 251 – Marambaia – Nova Iguaçu.

Art. 2º Reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Fundação Fé e Alegria Centro de Educação e Cultura Marambaia, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de fevereiro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado em 26.02.2014 – ZM Notícias